



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente

Fone: 89-35731225 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUI

CNPJ: 06.554.257/0001-71

E-mail- prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria-GP nº. 120/2013

Corrente-PI, 11 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 150, 154 e 156, da Lei Municipal nº 286/2002, combinado com o artigo 143 da Lei 8.112/90, e considerando a comunicação contida no Processo nº 287/2013, resolve:

- A) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no ofício nº 042/2013, de 08/03/2013, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, como também nos documentos constantes nos autos da apuração policial que vão anexos.
- B) Designar, comissão composta pelos Servidores GETÚLIO DE ARAÚJO ALVES (PRESIDENTE DA COMISSÃO), MARIANNE BARROS SIMÕES PARANAGUÁ (SECRETÁRIA) e ELEN JOANE DA SILVA CURVINA (VOGAL), para encarregarem-se dos respectivos trabalhos até sua conclusão.
- C) Determinar o afastamento do exercício do cargo do servidor JOELTON LOBATO DO AMARAL, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de março de 2013, sem prejuízo de remuneração, como medida cautelar.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 11 de março de 2013.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal